



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 1447 - 01 de Agosto de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

#### DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.106, de 01 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 10.807,75 ( Dez mil, oitocentos e sete reais e setenta e cinco centavos )**, para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

324-09.272.0001.2001.3.1.90.13.00.00.00.00.1.802.0000

10.000,00

331-09.272.0001.2001.3.3.90.35.00.00.00.00.1.802.0000

807,75

**Total da Suplementação:**

**R\$ 10.807,75**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

#### 30 - AUTARQUIA

##### 30.031 - INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

336-09.272.0001.2001.4.4.90.52.00.00.00.00.1.802.0000

10.807,75

**Total da Anulação:**

**R\$ 10.807,75**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL UNIAO E RECONSTRUÇÃO

# Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro  
Receptores de leite humano

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

[/minsaude](#)  
[/minsaude](#)  
[/MinSaudeBR](#)  
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.107, de 01 de Agosto de 2024.

Cria **Elemento de Despesa e Fonte de Recursos**. Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da AUTARQUIA - 30, na Unidade 033 - "AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO", o Elemento de Despesa "51- Obras e Instalações" na Fonte de Recurso " 1.500.0000 -Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

**DETALHAMENTO I**

AUTARQUIA .....	30
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO .....	30.033
AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA .....	17.122.0005.1015
Obras e Instalações .....	4.4.90.51
Fonte de Recurso .....	1.500.0000

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 450.000,00** ( Quatrocentos e cinquenta mil reais ) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>30 - AUTARQUIA</b>		
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
17.122.0005.1015.4.4.90.51.00.00.00.1.500.0000	RS	450.000,00
<b>Total da Suplementação:</b>	<b>RS</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>30 - AUTARQUIA</b>		
30.033 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO		
556-17.512.0001.2041.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	RS	450.000,00
<b>Total da Anulação:</b>	<b>RS</b>	<b>450.000,00</b>

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.109, de 01 de Agosto de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O **PREFEITO de Cachoeiras de Macacu**, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 120.000,00** ( Cento e vinte mil reais ), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>50 - FUNDO</b>		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
621-12.361.0010.2066.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001		120.000,00

**Total da Suplementação: 120.000,00**

**Art. 2º** Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s).

<b>50 - FUNDO</b>		
50.007 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO		
624-12.361.0010.2067.3.3.90.39.00.00.00.1.500.1001		120.000,00

**Total da Anulação: R\$ 120.000,00**

**Art 3º** Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ  
Tel.: (21) 2649-4814  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

**LEI Nº 2.628 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

“DÁ DENOMINAÇÃO À RUA RUY MARINHO  
FALCÃO, BAIRRO BETEL EM CACHOEIRAS  
DE MACACU-RJ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a CÂMARA APROVOU e EU SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada RUA RUY MARINHO FALCÃO a atual rua sem nome, com início na Rodovia RJ-116, na altura do km 39 (Coordenadas UTME 740.541m e N 7.511.538m, Zona 23 e Datum SIRGAS2000), contorna a quadra e tem término na Rodovia RJ-116 (Coordenadas UTME 740.490m e N 7.511.488m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situada no Bairro Betel, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Autoria: Fabrício de Araújo Sousa (Fabrício Português) -Vereador – PL.



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0190/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**1-EXONERAR**, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão com seu respectivo símbolo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e desenvolvimento Regional, a partir de 03 de Junho de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica III <b>SILVIO DOS SANTOS CARVALHO</b>	DAS VIII

**2**-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2024.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JUNHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

PORTARIA Nº 0228/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1-NOMEAR**, os servidores abaixo relacionados para comporem o COMITÊ DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE, sem ônus, conforme a seguir:

- GABINETE DO PREFEITO:  
TITULAR: RAPHAELA BARROSO OLIVEIRA E SOUZA  
SUPLENTE: HYGOR CANHAMAQUE NEVES

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:  
TITULAR: GILVANA DE AZEVEDO MIRANDA  
SUPLENTE: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA OUYERNEY

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO:  
TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ LOPES  
SUPLENTE: ROSINEY ROZA DA COSTA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:  
TITULAR: JOSÉ MARCOS DE GOIS  
SUPLENTE: FLÁVIA SCHUMACKER DARRILEN

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
TITULAR: ÉLICA CONCEIÇÃO DA SILVA  
SUPLENTE: LIA MÁRCIA DE SOUZA BRANT MACEDO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:  
TITULAR: ANA MARIA MORAES BUSQUET NETTO  
SUPLENTE: LUIZ FERNANDO LEITE ZAVOLI

- SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE:  
TITULAR: LUAN DA SILVA MORAES  
SUPLENTE: LUIS GUSTAVO FALCÃO MOREIRA

- COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL:  
TITULAR: CARLOS EDUARDO MESQUITA FELICIANO  
SUPLENTE: JOÃO VITOR DE SOUZA KNUPP

- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:  
TITULAR: DRYELLEN TEXEIRA  
SUPLENTE: FERNANDO MUZZI DE MIRANDA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro – Cachoeiras de Macacu

- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL:  
TITULAR: BRUNO PINTO DA SILVA  
SUPLENTE: ENILDA COSTA MONTEIRO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (GABINETE / ATENÇÃO BÁSICA / SAÚDE MENTAL/ SALA 40):  
TITULAR: CARLOS EDUARDO DA SILVA AGUIAR  
SUPLENTE: HIGOR NASCIMENTO LOMBARDO

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA AMBIENTAL:  
TITULAR: HIGOR NASCIMENTO LOMBARDO  
SUPLENTE: IRANILDA BELMONT MAIA

- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – CONSELHO TUTELAR:  
TITULAR: IAGO IHAN CAMPOS DE LIMA  
SUPLENTE: DIONATA BATISTA DE MOURA

**2**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**3**-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JULHO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 741 - 01 de Agosto de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1447

### EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL  
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Rafael Muzzi de Miranda**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO  
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO  
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

## NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

DISQUE SAÚDE **136**

[f](#) [@](#) [x](#) /minsaude

[in](#) /ministeriodasaude

[v](#) /MinSaudeBR

Saiba mais em  
[gov.br/doacaodeleite](http://gov.br/doacaodeleite)

#DoeLeiteMaterno

Junte-se à luta de bebês  
prematurados e com baixo  
peso internados nas  
Unidade Neonatais.  
É o Brasil no rumo certo.

Vida em  
cada gota  
recebida.

# doe leite materno

Qualquer quantidade importa.



Ligue 136 ou procure  
o banco de Leite Humano  
mais próximo e informe-se  
sobre como doar

